



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO DO OESTE/RO
NOS DIAS 1º E 2 DE AGOSTO DE 2016**

Às oito horas do dia primeiro do mês agosto do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor ILSÓN ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA, pelo Diretor de Secretaria MOIZÉS HONORATO IBIAPINO e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Tocantins, 3097, Machadinho do Oeste/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Machadinho do Oeste, Cujubim e Vale do Anari.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (25/7/2015 a 02/8/2016), registram-se os seguintes afastamentos da Magistrada Titular da Unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	-
Férias 2016	11/01/16	09/02/16	30	-
Participação em Cursos	26/04/16	29/04/16	4	Port. 441, de 16/03/16
Férias 2016	22/06/16	18/07/16	27	-
Total de dias de afastamento			91	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	24/11/15	Port. 35/2016
	01/12/15 a 03/12/15	Port. 2895/2015
	08/12/15	Port. 35/2016
	16/12/15 a 17/12/15	Port. 35/2016
	18/12/15	Port. 111/2016
Renata Nunes de Melo	21/01/16	Port. 104/2016
	23/01/16	Port. 104/2016
	27/01/16	Port. 172/2016
Augusto Nascimento Carigé	05/05/16	Port. 771/2016
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	18/05/16	Port. 898/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara não contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, prejudicando o prazo da entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, por intermédio de certidões enviadas pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Andrea Alexandra Barreto Ferreira durante o período correccionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Moizés Honorato Ibiapino	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
-	Assistente de Diretor de Secretaria
-	Assistente de Juiz
Wallace Rodrigues Vidal	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
-	Chefe da Seção de Execução
-	Calculista
Esmaldo Vitorino da Silva	Analista Judiciário - Execução de Mandados - TRT-6
Wanda Nazaré Alencar Barbosa	Analista Judiciário

Além dos Servidores constantes no quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com o estagiário Jean Carlos Silva.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. No entanto, registra-se que, no período de 23/10/2015 a 25/04/2016, exceto o mês de janeiro/2016, a Vara do Trabalho não praticou labor extraordinário, uma vez que a frequência dos Servidores, durante o aludido período, foi controlada em Livro de Ponto, em decorrência de defeito no coletor biométrico, fato esse comunicado à Secretaria Geral da Presidência por intermédio do Memorando VT/MDO nº 35/2015. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de janeiro/16 a junho/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A JUNHO/2016							
SERVIDOR	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Wallace Rodrigues Vidal	03:57:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	03:47:00	01:28:00	09:12:00
Wanda Nazaré Alencar Barbosa	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	-00:07:00	-00:07:00
SOMA	3:57:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	3:47:00	1:21:00	9:05:00

Comparando o quanto acima apurado (9:05min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se importante redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (224h28), não obstante a dificuldade vivenciada pela Unidade jurisdicionada, com o reduzido quadro de Servidores, o que revela uma redobrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dedicação para manter as atividades com o nível verificado na presente correição. Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza a Magistrada e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 243, 221 e 237 ações trabalhistas, totalizando uma média de 234 (duzentos e trinta e quatro) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste é de 7 (sete) Servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 4 (quatro) Servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	17	221	-	230	14	96,64%
2015	14	237	-	223	31	88,84%
1º/7/15 a 30/6/16	18	328	-	320	36	92,49%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 88,84% (oitenta e oito vírgula oitenta e quatro por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 96,64% (noventa e seis vírgula sessenta e quatro por cento), tendo sido solucionados 230 processos no ano de 2014 e 223 em 2015, representando uma redução de 3,04% (três vírgula zero quatro por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 14 no ano de 2014 para 31 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 221 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 237, evidenciando um aumento de 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento) de demanda. No período de referência, julho/15 a junho/16, foram recepcionadas 328 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 25/07/2016, a Unidade obteve como média o índice de 48,13% (quarenta e oito vírgula treze por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (154), em relação ao total de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

solucionados (320), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrada e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	79	220	183	87	32,22%
2015	87	234	229	96	29,54%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 29,54% (vinte e nove vírgula cinquenta e quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade, Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 87 (oitenta e sete) processos no ano de 2014, representando o percentual de 32,22% (trinta e dois vírgula vinte e dois por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 96 (noventa e seis) processos, equivalendo ao percentual de 29,54% (vinte e nove vírgula cinquenta e quatro por cento) de taxa de congestionamento. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistrada Titular e Servidores pelos resultados alcançados. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	183	126	59	38	183	19,09%
2015	183	93	52	39	177	18,84%
1º/7/15 a 30/6/16	184	89	70	33	173	25,64%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 25/7/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro por cento), revelou-se praticamente estável em comparação ao ano de 2014, de 19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 52 processos, inferior à quantidade de 59 assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrada e Servidores atuantes na Unidade a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, de reduzir o estoque processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/7/2015 a 30/6/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Designadas		24	4,92	464	95,08	488
Realizadas	(B) Inicial	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
	(C) Instrução	1	1,47	67	98,53	68
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
	(E) Una	0	0	296	100	296
	Conciliação (F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
	(G) Fase de Execução	16	20,51	62	79,49	78
	Subtotal - Conciliação	16	20,51	62	79,49	78
Total - Realizadas		17	3,85	425	96,15	442

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 17 (dezessete) audiências do legado (processos físicos) e 425 (quatrocentas e vinte e cinco) audiências de processos eletrônicos, totalizando 442 (quatrocentas e quarenta e duas) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, ordinariamente, de terça a quinta-feira, com intervalo de 20 minutos, no entanto, quando necessário, são designadas audiências às segundas e sextas-feiras, todas com intervalo de 20 minutos. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução (já julgados) são incluídos em pauta, segundo a Secretaria da Unidade, principalmente, às sextas-feiras, anotando-se, todavia, que, verificada a necessidade, são designadas audiências de conciliação em execução em outros dias da semana. **Inaugurais e una:** No período de julho/15 a junho/16, sem registro de audiências iniciais, porém 296 (duzentas e noventa e seis) audiências una, o que corresponde a 66,97% (sessenta e seis vírgula noventa e sete por cento) do total de 442 (quatrocentas e quarenta e duas) audiências realizadas no período. Observou-se que a Secretaria designa todas as audiências iniciais, rito sumaríssimo e ordinário, como audiência una, razão por que o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistrada e Servidores. **Instruções:** No período de julho/15 a junho/16, foram realizadas 68 (sessenta e oito) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 78 (setenta e oito) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/15 a junho/16, sendo todos na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 7 (sete) a 8 (oito) processos por mês.

7. PRAZOS

Quadro 9 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	189	21,58	189	21,58
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	98	28,24	98	28,24
	Total	0	...	287	23,85	287	23,85
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	200	26,9	200	26,9
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	42,33	114	35,18	117	35,37
	Total	3	42,33	314	29,91	317	30,03
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	195	28,33	195	28,33
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	27,5	114	37,76	116	37,58
	Total	2	27,5	309	31,81	311	31,78

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 10 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

1.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	186	6,69	186	6,69
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	93	8,76	93	8,76
Total	0	...	279	7,38	279	7,38

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/7/15 a 30/6/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 21,58 (vinte e um vírgula cinquenta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 28,24 (vinte e oito vírgula vinte e quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando redução em relação aos prazos médios apurados na correição ordinária de 2015, que foram de 22,06 (vinte e dois vírgula zero seis) dias para o rito sumaríssimo e de 46,19 (quarenta e seis vírgula dezenove) para o rito ordinário; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 6,89 (seis vírgula oitenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 8,76 (oito vírgula setenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Na Unidade jurisdicionada, existem, atualmente, 3 (três) processos fora de pauta. Os autos 0000183-04.2016.5.14.0031 e 0000134-58.2016.5.14.0161 aguardam manifestação de reconhecimento em ação de paternidade e sucessão. O processo 0000189-09.2016.5.14.0161 encontra-se aguardando perícia. Com relação aos autos que aguardam realização de perícia, constatou-se que o Juízo fixou prazo para o perito apresentar o laudo, mas não designou audiência de prosseguimento.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 11 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

1.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	58	6,16	58	6,16
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	5	58	5,59	60	5,57
Total	2	5	116	5,87	118	5,86

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	54	5,02	47	6,98	101	5,93
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	4	21,50	12	0,42	16	5,69
RENATA NUNES DE MELO	-	..	1	1,00	1	1
TOTAL	58	6,16	60	5,57	118	5,86

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	4	28,75	4	28,75
	(A.2) Embargos à Execução	5	45,2	0	...	5	45,2
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	27,5	4	30,25	6	29,33
	Total	7	40,14	8	29,5	15	34,47
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	4	3,5	4	3,5
	(B.2) Embargos à Execução	5	12	0	...	5	12
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	5	4	0,5	6	2
	Total	7	10	8	2	15	5,73

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	4	3,50	2	25,00	5	2,00
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	..	3	3,33	1	2,00
TOTAL	4	3,5	5	12	6	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.7.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de julho/15 a junho/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 6,16 (seis vírgula sessenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 5,57 (cinco vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 12 (doze) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 2 (dois) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, julho/2015 a junho/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 28,33 (vinte e oito vírgula trinta e três) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 37,58 (trinta e sete vírgula cinquenta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 27,15 (vinte e sete vírgula quinze) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 45,31 (quarenta e cinco vírgula trinta e um) dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 4 (quatro) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos à Magistrada foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Segundo a Secretaria da Vara, os cálculos processuais até julho/2016 foram realizados pela Central de Cálculos de Porto Velho, cujo prazo médio, no período de 01/06/2015 a 30/06/2016, segundo relatório extraído no e-Gestão, em 01/08/2016, é de 20 (vinte) para realização dos cálculos judiciais, havendo, nesta data, 6 (seis) processos aguardando a realização da conta judicial na Unidade jurisdicionada. Anote-se que a Vara do Trabalho encontra-se sem Calculista, sendo os cálculos, atualmente, realizados pelo Diretor de Secretaria.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 15 - Período de Referência 25/7/2015 a 2/8/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Esmaldo Vitorino da Silva	-	-	-	26	1	91	119	114	8,79
MÉDIA DOS PRAZOS									8,79

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 25.7.2016.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 25/07/15 a 02/08/2016, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 16 - Período de Referência 25/7/2015 a 2/8/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Esmaldo Vitorino da Silva	2	65	42	17	-	405	531	217	8,65
MÉDIA DOS PRAZOS									8,65

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 25.7.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 8,79 (oito vírgula setenta e nove) dias e de 8,65 (oito vírgula sessenta e cinco) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correcional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, durante o período correcional, nos processos arquivados provisoriamente, foram realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e e) relatório extraído do e-Gestão em 25/7/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 3 (três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, SIARCO e CCS. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento “Justiça do Trabalho vai à Escola”, em 27/08/2015, no Centro Educacional de Jovens e Adultos Paulo Freire; b) conforme o Diretor de Secretaria durante o período correcionado, a Unidade realizou Vara do Trabalho itinerante no dia 6/4/2016, em Cujubim/RO; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000040-47.2015.5.14.0161, 0000043-02.2015.5.14.0161 e 0000105-42.2013.5.14.0161; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 25/7/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 01/08/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 2/8/2016, não há processos com carga vencida; g) relatório extraído do e-Gestão Regional, em 01/08/2016, indica a inexistência de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conclusos para sentença com prazo superior ao legal, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza a Magistrada e os Servidores; h) conforme relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 01/08/2016, constatou-se a inexistência de processos conclusos não movimentados; i) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos processos 0010164-26.2014.5.14.0161 e 0000022-31.2012.5.14.0161, exceto nos processos relativos à Fazenda Pública, nos quais referida possibilidade de parcelamento é fundamentada com base na Portaria PGFN nº 79/2014, que regulamenta o mencionado art. 98 da Lei 8.2212/91, a exemplo dos processos 0016600-79.2006.5.14.0161 e 0000151-02.2013.5.14.0161, cujo prazo de parcelamento é de até 60 (sessenta) meses; j) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 17 - Período de Referência 1º/7/2015 a 30/6/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	10.061,55	58,99	6.994,52	41,01	17.056,07
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	70.040,55	52,12	64.346,73	47,88	134.387,28
	Imposto de Renda	33,18	100	0	0	33,18
	Total	80.135,28	52,9	71.341,25	47,1	151.476,53
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	81.470,8	100	81.470,8

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.7.2016.

k) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; l) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 2/8/2016, contempla 23 (vinte e três) pastas, sendo 12 (doze) relativas à fase de conhecimento, 1 (uma) à fase de liquidação, 7 (sete) à fase de execução e 3 (três) aos processos arquivados; m) após extração de relatórios do e-Gestão, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos dos processos 0000105-13.2013.5.14.0161, 0000235-32.2015.5.14.0161, 0000323-46.2010.5.14.0161, 0000324-81.2010.5.14.0161, 0000325-16.2010.5.14.0161, 0000327-83.2010.5.14.0161 e 0000067-04.2008.5.14.0161 estão arquivados sem a devida baixa nas respectivas listagens (conhecimento e execução); n) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0000040-47.2015.5.14.0161	0000043-02.2015.5.14.0161	0000105-42.2015.5.14.0161
0000010-12.2015.5.14.0161	0000017-04.2015.5.14.0161	0000107-12.2015.5.14.0161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000197-20.2015.5.14.0161	0000028-96.2016.5.14.0161	0000105-13.2013.5.14.0161
0000039-33.2013.5.14.0161	0000185-06.2015.5.14.0161	0000198-05.2015.5.14.0161
0000231-92.2015.5.14.0161	0000235-32.2015.5.14.0161	0000058-68.2015.5.14.0161
0000129-70.2015.5.14.0161	0000179-96.2015.5.14.0161	0000180-81.2015.5.14.0161
0000181-66.2015.5.14.0161	0000182-51.2015.5.14.0161	0000083-81.2015.5.14.0161
0000103-96.2009.5.14.0161	0000141-60.2010.5.14.0161	0000197-59.2011.5.14.0161
0000211-77.2010.5.14.0161	0000212-62.2010.5.14.0161	0000287-66.2006.5.14.0161
0000233-37.2007.5.14.0161	0000234-89.2007.5.14.0161	0000287-66.2006.5.14.0161
0000320-91.2010.5.14.0161	0000362-18.2008.5.14.0161	0000388-75.2009.5.14.0161
0000005-83.2005.5.14.0161	0000011-36.2007.5.14.0161	0000012-83.2010.5.14.0161
0000189-43.2008.5.14.0161	0000002-19.2008.5.14.0161	0000233-66.2009.5.14.0161
0000235-44.2007.5.14.0161	0000323-46.2010.5.14.0161	0000324-31.2010.5.14.0161
0000325-16.2010.5.14.0161	0000327-83.2010.5.14.0161	0000003-37.2009.5.14.0161
0000358-04.2008.5.14.0161	0000042-96.2007.5.14.0161	0000053-12.2016.5.14.0161
0000067-04.2008.5.14.0161	0000166-79.2006.5.14.0161	0000021-37.2008.5.14.0161
0000022-89.2008.5.14.0161	0000234-26.2006.5.14.0161	0000235-78.2006.5.14.0161
0016600-79.2006.5.14.0161	0000151-02.2013.5.14.0161	0000022-31.2012.5.14.0161
0010164-26.2014.5.14.0161	0000170-42.2012.5.14.0161	0022400-20.2008.5.14.0161
0000146-48.2011.5.14.0161	0000202-47.2012.5.14.0161	0000146-48.2011.5.14.0161
0011400-54.2007.5.14.0161	0005200-34.2017.5.14.0161	0000294-59.2011.5.14.0161
0015900-69.2007.5.14.0161	0000056-40.2011.5.14.0161	0000176-49.2012.5.14.0161
0000300-37.2009.5.14.0161	0000033-60.2012.5.14.0161	0000216-94.2013.5.14.0161
0036700-84.2008.5.14.0161	0026500-81.2009.5.14.0161	0007400-77.2008.5.14.0161
0000036-44.2014.5.14.0161	0000188-97.2011.5.14.0161	0016100-13.2006.5.14.0161
0000085-17.2016.5.14.0161	0000164-93.2016.5.14.0161	0000163-11.2016.5.14.0161
0000157-04.2016.5.14.0161	0000145-87.2016.5.14.0161	0000243-09.2015.5.14.0161
0000064-41.2016.5.14.0161	0000358-04.2008.5.14.0161	0010092-39.2014.5.14.0161
0010081-10.2014.5.14.0161	0010711-68.2014.5.14.0161	0000081-14.2015.5.14.0161
0000194-65.2015.5.14.0161	0000171-90.2013.5.14.0161	0000159-71.2016.5.14.0161
0000059-19.2016.5.14.0161	0000153-98.2015.5.14.0161	0000156-53.2015.5.14.0161
0000200-72.2015.5.14.0161	0000042-22.2012.5.14.0161	0000350-29.2010.5.14.0161
0000088-74.2013.5.14.0161	0004200-96.2007.5.14.0161	0033200-10.2008.5.14.0161
0000140-07.2012.5.14.0161	0000314-50.2011.5.14.0161	0000234-18.2013.5.14.0161
0000185-74.2013.5.14.0161	0000115-57.2013.5.14.0161	0000091-29.2013.5.14.0161
0000183-04.2016.5.14.0031	0000134-58.2016.5.14.0161	0000189-09.2016.5.14.0161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) continuem realizando, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; b) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia; c) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação; e d) estude a possibilidade de uniformizar os editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, quanto ao parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, harmonizando a aplicação das normas de regência da matéria em tela, a exemplo da novel redação do art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, sem desconsiderar o prazo de 60 (sessenta) meses previsto na Portaria PGFN nº 79/2014, mais favorável à execução, inspirando as demais unidades, na busca da satisfação dos créditos trabalhistas/alimentar.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e d) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos ou situações elencadas nos processos consignados na letra "m" do tópico 12.

14. VISITA

O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, durante as atividades recebeu a visita dos ilustres advogados Elias Estevam Pereira Filho – OAB 2726/RO e Ronaldo de Oliveira Couto – OAB 2761/RO, Presidente e Vice-Presidente da Seccional OAB/Machadinho do Oeste, respectivamente, ocasião em que relataram a dedicação e a qualidade dos serviços realizados pela Excelentíssima Senhora Magistrada Titular, Juíza ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA, assim como dos Servidores lotados na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, fato esse constatado pelo Vice-Presidente em função correccional.

15. INFORMAÇÃO

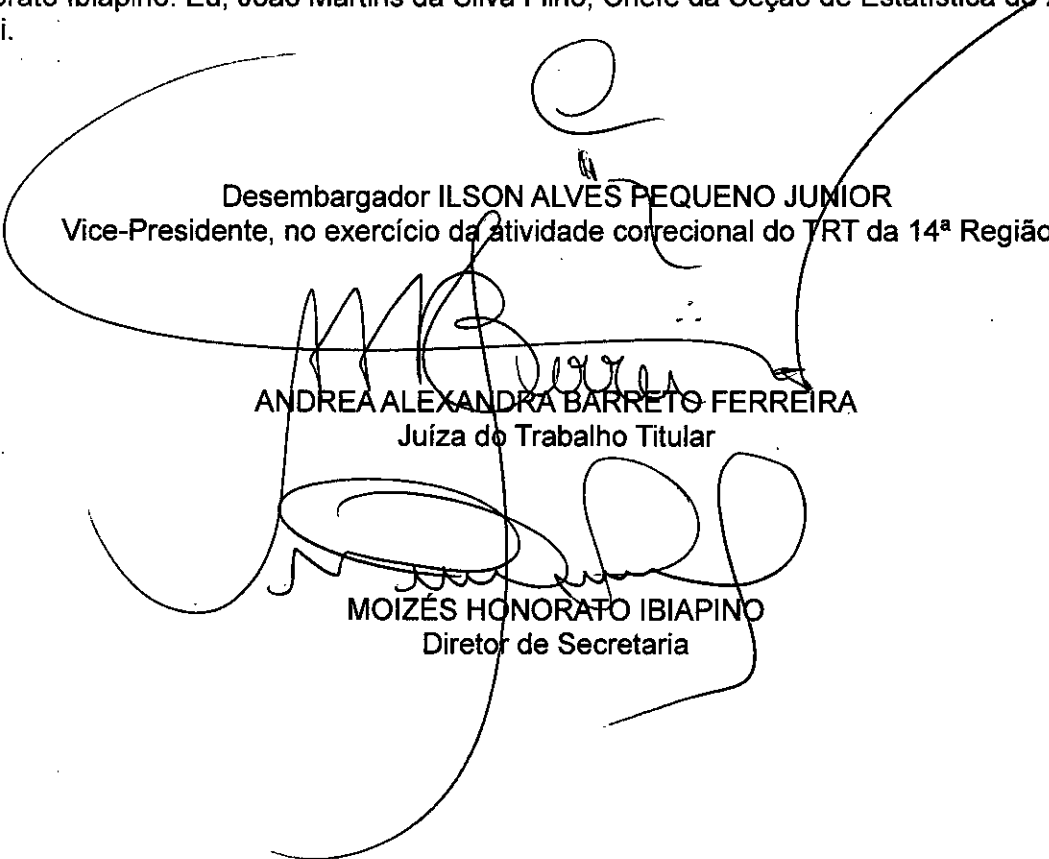
No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Vice-Presidente, em função correcional, realizou reunião com a Magistrada Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Andrea Alexandra Barreto Ferreira em suas atividades jurisdicionais. Às 13 horas do dia dois de agosto de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Andrea Alexandra Barreto Ferreira e pelo Diretor de Secretaria Moisés Honorato Ibiapino. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região


ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA
Juíza do Trabalho Titular


MOISÉS HONORATO IBIAPINO
Diretor de Secretaria